



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.171/2022

Em, 30 de maio de 2022.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A NOMENCLATURA DA ALA DE PEDIATRIA JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica criada a Ala de Pediatria junto ao Hospital Municipal Massao Okamoto no Município de São Miguel do Guaporé-RO, a qual passará a ser denominada ALA LAURINDA DUARTE DE CARVALHO.

Art. 2º. O nome de que trata o artigo anterior dar-se-á em homenagem a falecida Sra. Laurinda Duarte de Carvalho, pioneira no Município de São Miguel do Guaporé-RO, que trabalhou e contribuiu para o desenvolvimento do Município, a qual levará seu nome em homenagem aos recém nascidos que virem a ser concebidos junto a referida Ala de Pediatria.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 30 de maio de 2022.

APROVADO

EM 30/05/2022

Arilson Valério da Silva
Presidente / CSMG

SANCIONADO

Em: 01/06/2022

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

RECEBIDO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO
01/06/2022
Mônica S. da Costa